

CIRCULAR Nº. 29, de 29 de agosto de 2014.

Orientações relativas às recentes implementações no Portal Mais Emprego, para envio de Requerimentos de Seguro-Desemprego, por meio da aplicação do Empregador Web.

1. Por meio desta Circular trazemos ao conhecimento dos responsáveis pelo Seguro-Desemprego, no âmbito das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, das Coordenações Estaduais e Municipais do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e unidades da CAIXA, autorizadas em caráter complementar à rede de atendimento, orientações quanto às recentes implementações acessíveis aos empregadores no sítio <http://maisemprego.mte.gov.br>, menu “Empresa”, no aplicativo “**Empregador Web**”, que permite a transmissão digital de Requerimentos de Seguro-Desemprego pela internet e com uso de certificação digital.

2. O sítio eletrônico do “Portal Mais Emprego” permite que os Empregadores prestem as informações necessárias à habilitação do trabalhador ao benefício Seguro-Desemprego, diretamente pela internet, sem a exigência de aquisição e preenchimento de formulários (via verde e marrom). Nesse processo, o Requerimento de Seguro-Desemprego é **impresso em papel comum (folha A4)** e segue as seguintes regras:

- a) Os formulários impressos em papel comum (folha A4) são válidos, sempre que o empregador utilizar o sítio <http://maisemprego.mte.gov.br>, menu “Empresa” aplicativo “Empregador Web”, para transmitir as informações do Requerimento de Seguro-Desemprego ao Ministério do Trabalho e Emprego, pela internet e com uso de certificação digital.
- b) O aplicativo “Empregador Web” disponível aos empregadores permite a impressão do formulário em duas vias: uma para o posto e outra para o trabalhador e são facilmente identificados pelas unidades de atendimento a partir dos **dois dígitos iniciais “77”** que compõem o número do Requerimento.
- c) Para ativar esses Requerimentos, os agentes autorizados devem utilizar a funcionalidade “Ativar Requerimento Formal”, acessível no Portal MTE - Mais Emprego, menu “concessão de benefício”, “Formal/Bolsa de Qualificação Profissional”.
- d) Não há hipótese de habilitação de trabalhador com Requerimento de Seguro-Desemprego impresso em papel comum (A4) cujo empregador não tenha utilizado o sítio <http://maisemprego.mte.gov.br> para transmitir as informações necessárias ao Seguro-Desemprego. Caso isso ocorra, o trabalhador deve ser orientado a solicitar do empregador o preenchimento do formulário de Requerimento, em vias verde e marrom, ou a efetiva transmissão do arquivo.
- e) O Requerimento de Seguro-Desemprego gerado na aplicação “Empregador Web” acessível no sítio <http://maisemprego.mte.gov.br> exige uso de **Certificado Digital** e dispensa, portanto, carimbos de CNPJ da Empresa e de Responsável, mas continua sendo obrigatória no respectivo campo a “**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**”.

- f) O Requerimento de Seguro-Desemprego apresentado pelo trabalhador para habilitação ao benefício, gerado pelo aplicativo “Empregador Web” acessível no sítio <http://maisemprego.mte.gov.br> apresenta alguns campos em branco que devem ser preenchidos pelos agentes autorizados nas unidades de atendimento, no momento da ativação do Requerimento (Anexo I).

3. Recentes melhorias foram implementadas na aplicação “Empregador Web” acessíveis aos empregadores no sítio <http://maisemprego.mte.gov.br>, que possibilitam a identificação de mandatário legalmente constituído e outorgado por instrumento público, podendo ser, no caso, escritórios de contabilidade - pessoa física ou jurídica, que possuem Certificado Digital.

4. Os modelos de Procuração – pessoa física ou pessoa jurídica, de que tratam o parágrafo anterior encontram-se anexos (modelos II e III). Referido documento deverá ser apresentado às unidades autorizadas juntamente com cópias de carteira de identidade e CPF de Outorgante e Outorgado, além de cópia do contrato social, estatuto ou documento equivalente que evidencie ser o outorgante, o representante legal da Empresa.

5. A procuração e os respectivos documentos entregues devem, obrigatoriamente, ser analisados e arquivados pelo agente com perfil responsável pelas autorizações dessas novas rotinas. Sobre este assunto, alertamos que tais funcionalidades no Sistema Seguro-Desemprego estão **acessíveis exclusivamente para os usuários com perfis de Gerentes, tanto nas Superintendências Regionais do MTE, quanto unidades do SINE** – convênios estaduais e municipais.

6. Sobre as novas funcionalidades acessíveis aos usuários com perfis de Gerentes, na aba administração, observamos o acesso às seguintes ações:

a) **Substituição do Gestor:** ação necessária sempre que o Empregador precisar substituir o “Gestor” no sítio <http://maisemprego.mte.gov.br>, “Empregador Web”. Portanto, somente a empresa pode preencher a requisição de substituição do Gestor e competirá ao usuário com perfil de Gerente conferir as informações e providenciar a substituição.

b) **Consultar Empregador:** permite que o agente visualize os dados da Empresa e do Gestor da Empresa, podendo efetuar a troca do “e-mail” da Empresa e desabilitar o cadastro.

i) A troca de “e-mail” será utilizada quando o Empregador efetuar o cadastro errado da correspondência eletrônica (e-mail) e não conseguir receber a senha automática de acesso ao sistema “Empregador Web” ou, ainda, quando o “e-mail” deixar de existir, exigindo, nesse caso, o cadastro de novo endereço de correspondência eletrônica.

ii) A funcionalidade “**Desabilitar Cadastro Empresa**” desabilita o usuário no acesso ao sistema “Empregador Web”. Deve ser utilizado quando o cadastro for preenchido errado ou quando a empresa solicitar seu descredenciamento. A aplicação permite que uma empresa desabilitada no uso do sistema possa novamente ser recadastrada.

c) **Consultar Procuração:** a funcionalidade permite ao usuário Gerente a consulta de procurações que empresas possuem, a fim de providenciar a sua ativação ou revogação, ser for o caso.

i) **Ativar Procuração:** a funcionalidade será utilizada pelo usuário com perfil de “Gerente” quando o empregador/procurador comparecer na unidade de atendimento munido de Procuração e documentação exigida, a fim de solicitar a autorização de acesso. Ao ativar a procuração, o Procurador devidamente autorizado passa a ter acesso à aplicação “Empregador Web” acessíveis aos empregadores no sítio eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br> sendo permitido transmitir os Requerimentos de Seguro-Desemprego.

ii) **Revogar Procuração:** a funcionalidade será utilizada quando o empregador comparecer ao posto de atendimento solicitando a revogação de procuração específica. Nesse caso a solicitação deve ser feita por escrito e o documento arquivado pelo usuário com perfil de “Gerente”, no processo que deu origem à prévia autorização.

7. Informamos, ainda, que em breve será publicada Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego que tornará o uso do “Empregador Web” acessível no sítio eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br> como ferramenta informatizada necessária para encaminhamento das informações dos Requerimentos de Seguro-Desemprego e paulatina e persistente extinção do atual modelo (via verde e marrom).

8. Resta, por fim, orientar aos gestores autorizados a validar procurações a estrita observância às normas e princípios que regem a administração pública, mantendo sobre controle e segurança toda a documentação que deu origem à demanda. Nesse sentido, orientamos que referidas documentações sejam, mensalmente, e em cada caso, encaminhadas para devido controle dos responsáveis pelo Seguro-Desemprego nas Superintendências Regionais do MTE ou dos coordenadores, estaduais ou municipais, do Sistema Nacional de Emprego,

9. Esta Coordenação-Geral está à disposição para demais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos telefones (61) 2031-6679, 2031-6197 ou, ainda pelo correio eletrônico cgsap.sppe@mte.gov.br.



MÁRCIO ALVES BORGES
Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego,
do Abono Salarial e Identificação Profissional

ANEXO I

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Requerimento de Seguro-Desemprego - SDRequerimentos gerados pelo
"Empregador WEB" são identificados pelos seus dois
dígitos iniciais "77"

7720053867

2 NOME REQUERIMENTO DO EMPREGADOR WEB											
3 NOME DA MÃE NOME DA MÃE											
4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO/DISTRITO, ETC) RUA JOAO RAMALHO COMPLEMENTO DO ENDEREÇO											
5 PIS/PASEP 111.11111.11-11				6 CTPS (NÚMERO, SÉRIE, UF) 11111 237 SP		7 CPF 111.111.111-11		CEP 11340-050		UF SP	
8 DATA NASCIMENTO 12/01/1980		9 SEXO F	10 GRAU DE INSTRUÇÃO 8 - SUPERIOR INCOMPLETO			11 DOMICÍLIO BANCÁRIO			12 TIPO INSCRIÇÃO CNPJ		
13 CNPJ OU CEI(INSS) 11.111.111/0001-11		14 DATA ADMISSÃO 01/12/2006									
15 DATA DISPENSA 21/08/2014		16 AVISO PRÉVIO NÃO		17 MESES TRABALHADOS NA EMPRESA 93		18 MÊS ANTEREÚLTIMO R\$ 529,02		19 MÊS PENÚLTIMO SALÁRIO R\$ 575,72		20 MÊS ÚLTIMO SALÁRIO R\$ 895,84	
21 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS		22 CBO 1422-05		23 OCUPAÇÃO Gerente de recursos humanos		24 ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
25 DATA DO REQUERIMENTO 26/08/2014		26 MOTIVO DO CANCELAMENTO		27 NÚMERO DO POSTO		28 RECEBEU SALÁRIO EM CADA UM DOS ÚLTIMOS SEIS MESES INSC. AUTORIZADA					

Os registros de meses no Campo 18 e
no Campo 19 (soma dos três últimos
salários) são preenchidos pelo agente
autorizado, mediante uso da
"Calculadora de Tempo de Serviço".

1ª via: Posto Atendimento MTE

Empregador(es) dos últimos 36 meses em ordem decrescente (ver quadro 21 instruções do

TIPO INSCRIÇÃO	CNPJ ou CEI da Empresa	DATA ADMISSÃO	DATA SUSPENSÃO/DEMISSÃO	CONTADO
CNPJ	11.111.111/0001-11	01/12/2006	21/08/2014	Sim

SOMA TOTAL
DE MESES

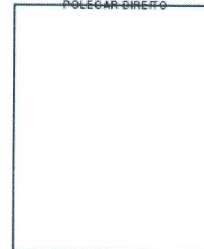
93

ASSINATURA DO AGENTE

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR

- Declaro, sob penas previstas na legislação, que as informações prestadas são verdadeiras:
- fui dispensado sem justa causa, estou desempregado e caso eu venha a conseguir outro emprego enquanto estiver recebendo Seguro-Desemprego, avisarei a um Posto de Atendimento do Seguro-Desemprego;
 - não possuo renda própria de qualquer natureza suficiente à manutenção pessoal e da minha família;
 - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
 - estou ciente de que a recusa, sem justificativa, de emprego compatível com a ocupação e salário anterior cancelará o meu benefício;
 - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido comprometo-me a devolvê-lo ao FAT;
 - as informações acima citadas são verdadeiras.

POLEGAR DIREITO



LOCAL E DATA

ASSINATURA DO TRABALHADOR

ANEXO II



PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA

SEGURO-DESEMPREGO – EMPREGADOR WEB

PORTAL MTE – MAIS EMPREGO

Outorgante: (número de CNPJ da Empresa), (Nome da Empresa), (Razão Social da Empresa), situada (endereço completo da empresa), (telefone da empresa), Gestor da empresa (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo(a) (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o OUTORGANTE perante o Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de transmitir por meio digital, os Requerimentos de Seguro-Desemprego de trabalhadores dispensados sem justa causa, nos ditames da RESOLUÇÃO CODEFAT 620, de 05 de Novembro de 2009, da Empresa Matriz, suas filiais e de empresas com número CEI vinculados, devidamente cadastrados no Portal Mais Emprego – Empregador Web, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

Obs.: Apresentar a PROCURAÇÃO com firma reconhecida, em unidade do Ministério do Trabalho e Emprego, além de cópias de Carteira de Identidade e CPF de Outorgante e Outorgado e do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente da Empresa que evidencie, no caso, ser o outorgante o representante legal.

ANEXO III



PROCURAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

SEGURO-DESEMPREGO – EMPREGADOR WEB

PORTAL MTE – MAIS EMPREGO

Outorgante: (número de CNPJ da empresa), (Nome da Empresa), (Razão Social da empresa), situada (endereço completo da empresa), (telefone da empresa) Gestor da empresa (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (número de CNPJ da empresa), (Nome da Empresa), (Razão Social da empresa), situada (endereço completo da empresa), (telefone da empresa) Gestor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para **representar o OUTORGANTE** perante o Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de transmitir por meio digital, os **Requerimentos de Seguro-Desemprego** de trabalhadores dispensados sem justa causa, **nos ditames da RESOLUÇÃO CODEFAT 620, de 05 de Novembro de 2009**, da Empresa Matriz, suas filiais e de empresas com número CEI vinculados, devidamente cadastrados no Portal Mais Emprego – Empregador Web, responsabilizando-se por **todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.**

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

Obs.: Apresentar a PROCURAÇÃO com firma reconhecida, em unidade do Ministério do Trabalho e Emprego, além de cópias de Carteira de Identidade e CPF de Outorgante e Outorgado e do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente da Empresa que evidencie, no caso, ser o outorgante o representante legal.